



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA DE RIO RUFINO  
GABINETE DO PREFEITO



**DECRETO 547,**  
De 27 de julho de 2022.

**“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE RIO RUFINO POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022”.**

**ERLON TANCREDO COSTA**, prefeito do Município de Rio Rufino/SC, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Rio Rufino e autorização contida na Lei Municipal nº 825/2022, de 16 de dezembro de 2021.

**DECRETO**

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no orçamento do município de Rio Rufino nas seguintes dotações orçamentárias:

<b>Órgão: 06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES</b>		
<b>Unidade: 06.001 – Departamento de Educação</b>		
<b>Atividade: 2.051 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE</b>		
Dotação/Fonte	Descrição do Elemento	Valor R\$
Dotação (44) 3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas	3.600,00
Fonte: 0.1.45.0045	PDDE	

<b>TOTAL DE SUPLEMENTAÇÃO</b>	<b>3.600,00</b>
-------------------------------	-----------------

Art. 2º. Para atendimento da suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos do **Excesso de Arrecadação** (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) da seguinte Fonte de Recursos:

<b>05 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES</b>		
Fonte: 0.1.45.0045	PDDE	3.600,00
<b>TOTAL</b>		<b>3.600,00</b>

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Encaminhado para publicação no DOM em 27/07/2022

Kátiusce Marina Andrade Sec. de Administração e Finanças

Rio Rufino/SC, 27 de julho de 2022.

  
**ERLON TANCREDO COSTA**  
Prefeito de Rio Rufino